

N.º 312 - 209



F.º 1

19 37

JUIZO FEDERAL NA SECÇÃO DO PARANÁ

ESCRIVÃO

Paul Plaisant



-- ACCIDENTE DE TRABALHO --

A UNIÃO FEDERAL

Reqte.

PAULO NASCIMENTO

Reqdo.

AUTUAÇÃO

As onze dias do mes de MAIO
do anno de mil novecentos e trinta e sete
nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em meu car-
torio autuo a petição c/despacho e mais documentos
que adiante se seguem;
do que, para constar, faço esta autuação.

O Escrivão

677

Procuradoria da Republica 2 Santos

Exmo. Sr. 5º Juez Federal

Na forma requerida, nomeio curador o Sr. Antônio Coque de Sousa Bragança.

Concedo-lhe pelo nomeado, a competente promessa legal, para fazer com o referido acordo a que se refere a presente.

Curitiba 11/5/37

Juzizmo F. L. Bragança



Requero a V. Exa a nomeação de um curador para agir sobre o acordo feito entre o cidadão Paulo Nascimento, petitor e nomeado-me assim o direito.

P. deferimento e assinatura

Em 11 - V - 1937

Mário de Figueira

Sou. de Leg.ª

TERMO DE ACCORDO PARA A LIQUIDAÇÃO DE INDEMNISAÇÃO DEVIDA EM
CONSEQUENCIA DE ACCIDENTE DO TRABALHO

3/Santos

Entre as partes, de um lado a Rêde de Viação Paraná-Sta. Catharina, como empregadora, e de outro o operario da Construcção do ramal do Paranapanema, Paulo Nascimento, foi accordado, nos termos do Decreto 24.637, de 10 de julho de 1934, o pagamento amigavel da indemnisação devida ao referido operario, pelo accidente que soffreu no dia 7 de setembro de 1936, conforme communicação no devido tempo feita á Polica, no qual teve a sua capacidade de trabalho reduzida em 10,55%, pelo que tem direito a uma indemnisação correspondente a 900 vezes o seu salario diario, que era de 8\$000, naquella proporção, isto é, 759\$600, sendo que, dessa importancia será deduzida a quantia de rs. 512\$000, que já percebeu, a titulo de 2/3 de diarias, restando-lhe ainda rs. 247\$6000 (duzentos e quarenta e sete mil e seiscentos reis), tudo calculado na forma do artigo 9º, combinado com o 10º, da Lei de Accidentes do Trabalho-

O presente termo de accordo vae lavrado em treis vias, devidamente assignadas.

Curitiba, 2 de janeiro de 1937

Linneu do Amaral

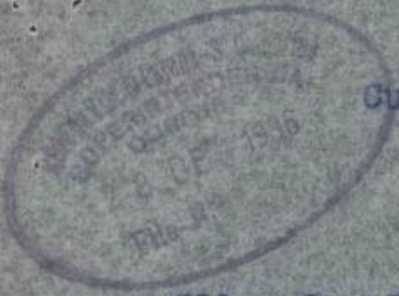
Paulo Nascimento

Em frente Wibein



4/Santos

C/1457.



Curitiba, 28 de dezembro de 1936.



Illmo. Sr. Inspetor Geral da Via Permanente,
N e s t a.

ACIDENTE DO TRABALHO EM 7-9-36, OPERARIO PAULO NASCIMENTO.

Levo ao vosso conhecimento, para os devidos fins, que o operario Paulo Nascimento, acidentado no dia 7 de setembro p. passado, está curado e pôde retomar o serviço.

Há uma redução de sua capacidade profissional, permanente e parcial e capitulada com os numeros de lesão 211 (duzentos e onze) e 2 (dois)-dedo minimo-e 187 (cento e oitenta e sete) e 2 (dois) dedo anular-.

Saudações

P. A. Silva
CHEFE DO SERVIÇO MEDICO.



C/DUAS AO SNR; IG/MDJ-8/



5 / Santos

23/315.

XXXXXXXXXXXX JACARÉZINHO, 7 de setembro de 1936.

Illmo. Snr. Delegado de Policia,



Nesta.

-ACCIDENTE DO TRABALHO - OPERARIO PAULO NASCIMENTO, EM 7/9/1936-

Nos termos do artigo 44, do Decreto 24.637, de 10 de Julho de 1934, a Rêde de Viação Paraná-Santa Catharina, como empregador, comunica que o empregado Paulo Nascimento, cavouqueiro da pedreira da Construcção do prolongamento do Ramal do Paranapanema, percebendo 8\$000 por dia, na forma do artigo 9, do citado Decreto, nº.24.637, foi victima de um accidente do trabalho, em consequencia da explosão de uma mina na mesma pedreira, apresentando ferimento contuso com perda de substancia na mão esquerda com fractura e esmagamento do dedo minimo da mesma mão, conforme attesta o Dr. Moraes e Mello, Medico da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos empregados desta Rêde, percebendo o referido accidentado os vencimentos a que tem direito, de accôrdo com o artigo 27, do referido Decreto.

Saudações.

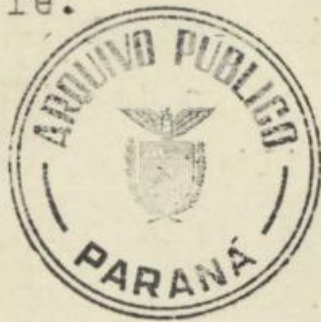
[Handwritten signature]
-Engº. Chefe da Construcção-

C/-IG e CVG.

cc/.

6 Santos

CERTIFICO, que intimei, nesta data,
o Dr. Hostilio Cezar de Souza Araujo, nomeado cu-
rador do accidentado Paulo Nascimento para pres-
tar a promessa legal, do que ficou sciente e dou
fé.



Curityba, 13 de maio de 1937

O Escrivão:

Paulo M. Araujo

TERMO DE PROMESSA

Aos quatorze dias do mês de maio do anno de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na sala das audiencias deste Juizo onde se achava o Dr. Joaquim Fonseca de Sant'Anna Lobo, Juiz Federal em exercicio, commigo Escrivão de seu cargo, abaixo assignado, aí compareceu o Dr. Hostilio Cezar de Souza Araujo, nomeado curador do accidentado Paulo Nascimento e a elle deferiu o M. Juiz a promessa legal de bem e fielmente desempenhar as funcções do cargo para o qual foi nomeado. Accéita a promessa, lavrei este termo, que assigna o M. Juiz e o compromissado. Eu, Paulo P. Araujo Escrivão o escrevi.



Joaquim F. Sant'Anna Lobo
Hostilio Cezar de Souza Araujo

7/
Santos

VISTA

Aos 15 dias do mez de Maio de 1937
faço estes autos com vista ao Dr. Hostilio B. de Souza Araújo,
do quo faço este termo. — Eu, Paul M. Ochoa Ant.

Paul M. Ochoa Ant.

Nada a opôr.

Cañtila, 15/5/37.

Hostilio B. de Souza Araújo
Senador.



DATA

Aos 15 dias do mez de Maio de 1937
me foram entregues estes autos; do quo, para conoier ~~faço~~ este
termo. — Eu, Paul M. Ochoa Ant.

Paul M. Ochoa Ant.

CONCLUSÃO

Aos 15 dias do mez de Maio de 1937
faço estas autos conclusos ao M. J. Federal em exercicio;
do que faço este termo. — Eu, P. O. M. P. O. M.
J. Ant. Soares, sub

Vista ao Sr. Procurador da
Republica

Cuituba 15/5/37
João F. Silva



DATA
Aos 17 dias do mez de Maio de 1937
me foram entregues estes autos; do que, para
termo. — Eu, P. O. M. P. O. M.
J. Ant. Soares

8 / 15

VISTA

Aos 18 dias do mez de Maio 1937
faço estes autos com vista ao Dr. João de Deus Pereira
do quo faço este termo. — Eu, P. Ant. M. Ch.
Ant, p. cur. r. —

Eu face do parecer do Sr. Procurador dego
do Sr. Curador nomeado para patrocinar os
direitos do acidentado, requiero a V. Exa que
se deigne de homologar o accordo a f. h.
atendidas as formalidades legais.

Em 18-V-1937

Mario de V. Ribeiro
Proc. de Dep. ca



DATA

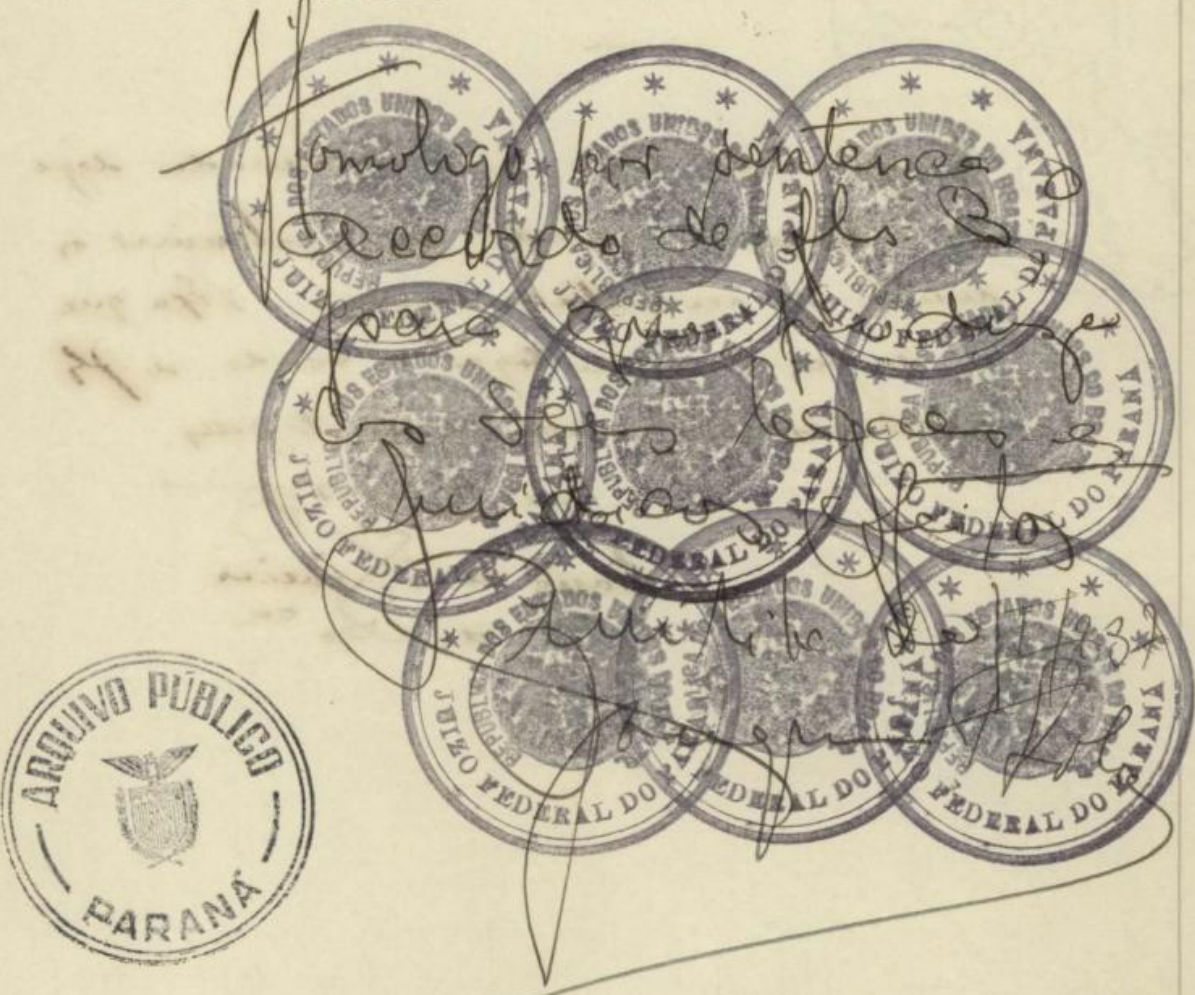
Aos 18 dias do mez de Maio de 1937
me foram entregues estes autos; do que, para constar, faço
termo. — Eu, P. Ant. M. Ch. Ant.
Ant, p. cur. r. —

CONCLUSÃO

Aos 19 dias do mez de Maio de 1937

faço estas autos conclusos ao M. Juiz Federal em exercicio do que faço este termo. — Eu, Paulo M. dos Santos

escrivão



Cantades delades, puros.
das a' conclusões

Curitiba 20/5/1937

João F. Solz

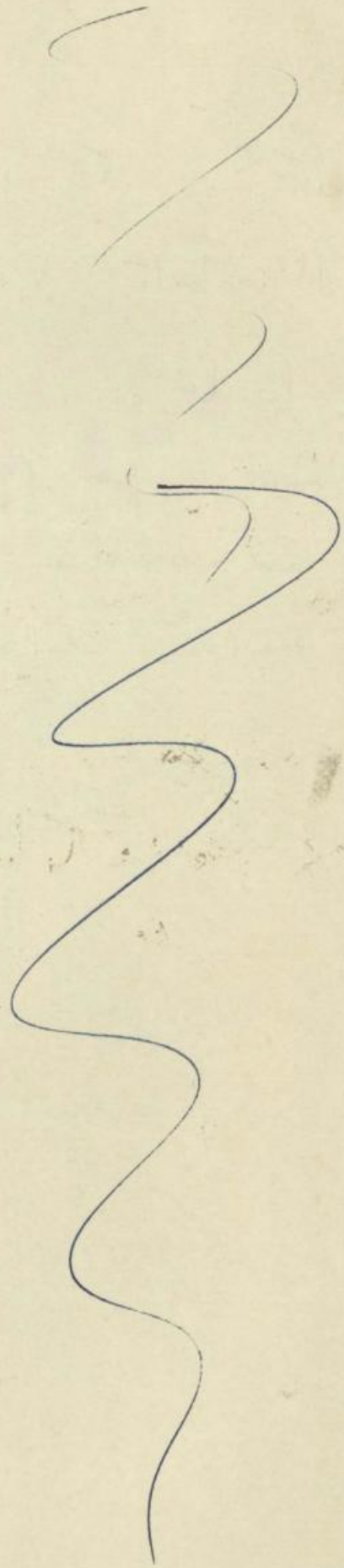
DATA

Aos 20 dias do mez de Maio de 1937

me foram entregues estes autos: do que, para este termo. — Eu, Paulo M. dos Santos

escrivão

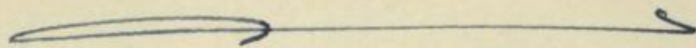
9
MB



Este processo foi intimado o
Sr. João Baptista de Souza, pro-
curador da Rede e o Sr. Procu-
dor Jussuani por 15 do Com-
tendo do Despacho que manda
preparar estes autos; de que
dau fe.

Em, 22 de Maio 1837

O Juiz
Paulo Antonio



Conta das Custas

LD
PJ

Dr. Juiz Federal

assig. mandado	\$	
assig. precatoria	\$	
juizamento Homologação	\$	\$ 700

Dr. Procurador da Republica

Petição inicial a conta do	2\$800	
cota de fls. p. emador	2\$800	5\$600

Escrivão

autuação	\$	
certidão	\$	
mandado e rasa	\$	
precatoria e rasa	\$	
citações	\$	
guias	\$	
termos pequenos	\$	
registro	\$	
conta	\$	5\$600

Official de Justiça

intimação de fls.	\$	
Sellos de actos e termos		4\$600
		<u>Rs. 16\$500</u>

Em 22 de Maio de 1937

O Escrivão:

Raul P. Orosant



Emolumentos de H. Jutz

700
—



de 12 e 1000:

4.600
—



JUIZO FEDERAL NA SECÇÃO DO PARANÁ

ESCRIVÃO

RAUL PLAISANT

CURITIBA

11
13

VISTA

Aos 30 dias do mez de Junho de 1937
faço estes autos com vista ao Dr. Procurador Secional
do que faço este termo. — Eu, Raul Plasant, Escrivão

Acuda a opor

Em 30-6-1937
Mário de Oliveira
Proc. de Exp.



DATA

Aos 30 dias do mez de Junho de 1937
nos autos; do que, para constar, faço este
termo. — Eu, Raul Plasant, Escrivão

CONCLUSÃO

Aos 5 dias do mez de Julho de 1937
faço estas autos conclusos ao M. Juiz Federal
do que faço este termo. — Eu, P. Ant. P. Ch.

Jaw. r. e. s., sub.



Vista, etc.

Remolago por sentença de
me de accordo de fls. 3.

Segue-se as accidencias com
o Nascimento a impotencia
cia correspondente as acci-
dente que soffrem, median-
te recibos nos autos, deduzi-
do a diaria por elle já
recebida.

Quota em favor da lei.
Registre-se.

Partilha, 5 de Julho de 1937.
Leiz Affonso Chagas.

P. Ant.

Aos 5 dias do mez de Julho de 1937
foram deuhes e sub. P. Ant. P. Ch. do que faço
este termo. — Eu, P. Ant. P. Ch. Ant. s.

Cópia foi notificado do
 conteúdo da sentença de fls que
 homologou o acordo de fls, o
 Sr. José Baptista Wagnier, repre-
 sentante do Rêde de Viciat Paraná,
 Sr. Batharina, o Sr. Procureador Jee-
 cunal, o acidentado Paulo
 Wagnier e o Sr. Curador In-
 meado, do que deu fé:

em 6 de julho de 1937
 O Juiz
 P. Ant. / P. Ant. Ant.



Cópia foi sido entregue
 ao acidentado, a importância
 de 759.600 - , conforme recibos

Justiça, o que dei a ciência
aos Sr Provedores Jecussal e
aos Senhores nomeados, do que
dei fi -

Em, 7 de Junho 1837



O Escrivão
P. Ant. M. Oros Ant.

JUNTADA

Aos 7 dias do mez de Junho de 1837
ço juntada de verbos e feitos do que faço
este termo. - Eu, P. Ant. M. Oros Ant.
escrivão, red

Rs. 759\$600

13
m3

-----RECEBI, da Rêde de Viação Paraná-Santa Catharina, a importancia supra de 759\$600 (setecentos e cinquenta e nove mil e seiscentos réis), correspondente á indemnisação a que tenho direito, consequente do accidente do trabalho que soffri, em data de 7 de julho de 1936, quando em serviço da mesma Rêde.

Da importancia total, supra mencionada, 512\$000 (quinhentos e doze mil réis) me foram abonados, a titulo de 2/3 de diarias, durante o periodo em que estive em tratamento, e o restante, isto é, 247\$600, me foi paga no acto da assignatura do presente recibo.

Nada mais me fica a dever a Rêde pelo pagamento da referida indemnisação, pelo que firmo o presente, autorizando-a a fazer d'elle o uso que lhe convier.

*Carta de pagamento de 1937
tanto de recibos*



CERTIFICO, que a sentença de fls. foi devidamente registrada; do que dou fé;

Coritiba, 17 de Julho de 1937

O Escrivão:

P. Antônio de Jesus

